ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PARECER FAVORÁVEL Nº 792/2021
REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 5457/2021
RELATOR: MAURINHO BRANCO

Ementa: INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA QUE CRIA O CIRCUITO CULTURAL DA PRAÇA DE CASCATINHA.

I – RELATÓRIO:

A priori, cumpre esclarecer que o presente parecer segue as disposições elencadas no art. 52, §1º, incisos I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis.

Convém pôr em relevo que a propositura foi analisada pela COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, tendo parecer favorável quanto a sua constitucionalidade.

Em consonância, com as competências da COMISSÃO DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER dispostas no art. 35, inciso V do referido dispositivo:

> ***Art. 35.*** *Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:*
>
> ***V-*** *Da Comissão de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.*
>
> ***a)*** *proposições e matérias relacionadas com a cultura, o patrimônio histórico e cultural, as artes e as manifestações culturais em geral, sua proteção, incentivo e preservação;*
>
> ***b)*** *apreciação de matérias legislativas relacionadas aos diversos aspectos da juventude;*
>
> ***c)*** *fiscalização permanente das atividades relativas a garantia de direitos da juventude;*
>
> ***d)*** *interagir com outras instituições das esferas federal, estadual e municipal, como também com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, trocando permanentemente informações relacionadas aos direitos da juventude;*
>
> ***e)*** *tomar a iniciativa da elaboração de proposições ligadas aos estudos relacionados a Juventude, ou decorrentes de indicação da Câmara Municipal;*
>
> ***f)*** *proposições e matérias relacionadas com os esportes e o lazer, em geral sua proteção, incentivo e preservação;*
>
> ***g)*** *proposições e matérias relativas à exploração das atividades esportivas."*
>
> ***h)*** *concessão de títulos honoríficos e quaisquer honrarias, homenagens e prêmios, de acordo com a legislação específica e com o que consta adiante.*

Isto posto, com base nas atribuições acima elencadas, segue o voto do Vice-Presidente referente a Indicação Legislativa 5457/2021:

II – VOTO:

Cuida analisar a Indicação Legislativa de autoria do Ilmo. Vereador Marcelo Chitão, na qual indica ao Poder Executivo Municipal a necessidade de envio de Projeto de Lei que disponha sobre a criação do circuito cultural da praça de Cascatinha.

De acordo com a justificativa, a propositura tem por desígnio ampliar o acesso da população a produtos culturais de qualidade, promovendo a cultura na praça. Tendo uma programação quinzenal, além do caráter gratuito para a comunidade e valorização do artista participante.

Cumpre ressaltar que Petrópolis respira cultura em cada detalhe da cidade e na arquitetura petropolitana, que encanta moradores e quem visita a Cidade Imperial em seus prédios históricos, ruas, praças e parques.

Evidencia-se que, a realização de eventos culturais costuma promover conhecimento, lazer e socialização, levando gerações a troca de experiências para toda a comunidade.

Por fim, resta afirmar que criar o circuito cultural na praça de Cascatinha para contemplar apresentações de shows, oficinas, exposições, peças teatrais, danças e feiras de artesanato, é de suma importância, tendo em vista o impacto positivo da cultura no Município de Petrópolis.

III– PARECER DAS COMISSÕES:

Desta forma, por todo o exposto, o Vice-Presidente da Comissão Permanente de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer da Câmara Municipal de Petrópolis, vota FAVORAVELMENTE à tramitação desta Indicação Legislativa.

Sala das Comissões em 30 de Julho de 2021

MARCELO CHITÃO
Presidente

MAURINHO BRANCO
Vice - Presidente

YURI MOURA
Vogal